



TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

Processo de Licitação nº.: 018/2020

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 014/2020**

Objeto Contratual: O objeto da ata é o REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de segurança, dentre outros.

Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços: **Mateus Araújo de Freitas**

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 12.461.122/0001-64, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1482, Bairro Eldorado, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38706-509, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **CARLOS HENRIQUE FURLAN**, inscrito no CPF nº. 026.258.456-51, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 018/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo à ata de registro de preços em tela é firmado com fundamento no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13 e Parecer Jurídico da Procuradoria do Município:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, conforme negociação com o fornecedor vencedor do item, pela empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME** no que se trata ao reajuste do **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%**, alterando o valor de **RS\$6,54 (Seis reais e cinquenta e quatro centavos)** para **RS\$4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos)**. (Doc. Anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Em diligências realizadas para verificar os preços dos produtos comprados no início da PANDEMIA de COVID-19, foi realizada uma negociação telefônica com o Sr. Jener **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME** sobre o valor do item **ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%**, anteriormente licitado no valor de **R\$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos)** a unidade com 1L. Após a negociação, foi feita uma pesquisa de mercado (conforme anexo) e foi constatado que o preço médio do produto é **R\$ 9,04 (nove reais e quatro centavos)**. Dessa forma, resta claro que a negociação realizada foi vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o princípio da economicidade elencado no artigo 70 da Constituição Federal Brasileira.



3.2. O saldo inicial do item abaixo de R\$ 1.961,00 (Mil novecentos e sessenta e um reais), passa a ser de R\$ 1.789,60 (Mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos):

Valor adjudicado do item.						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME						
0008	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%	CICLO FARMA	300	LT	6,54	1.962,00

Valor do item após a realização do reequilíbrio.						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME						
0008	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%	CICLO FARMA	110	LT	4,98	547,80

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 30 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal


MATEUS ARAÚJO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração


ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Carlos Henrique Furlan

TESTEMUNHAS:

I - 

Adriana Nair da Silva Sousa CPF: 756 147 586 15

II - 

Vânia Aparecida de Queiroz CPF: 042.636.116-40